

	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-INT-08
		Versão: 02
		Classificação: Público

1. OBJETIVO

A presente Política Global de Não Retaliação ("Política") tem o objetivo de estabelecer as diretrizes contra Retaliação a Denunciantes e/ou Colaboradores da Justiça, de forma a garantir um local de trabalho ético em que as pessoas possam, de boa-fé, relatar suas preocupações e possíveis violações de leis, regimentos e políticas internas sem medo de retaliação, fundamental para o sucesso de nossos negócios.

Esta Política reafirma o compromisso da J&F S.A., suas controladas, subsidiárias e afiliadas, (denominada como "J&F", "Grupo" ou "Companhia"), de não existir retaliação contra aqueles que fizerem denúncias, participarem de investigações ou procedimentos legais.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética do Grupo J&F;
- Política de Gestão de Consequências (POL-INT-05).

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores e administradores da J&F, independentemente de geografia e localização, estendendo-se igualmente a terceiros e parceiros de negócio que realizem denúncias de irregularidades

Além desta Política, caso haja requisitos legais ou regulamentares aplicáveis em uma região geográfica específica, as políticas internas dessa região serão escritas e adotadas para cumprir esses requisitos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Grupo J&F não tolera qualquer ato de retaliação contra indivíduos que denunciem, de boa-fé, potenciais infrações de lei, regimento, política interna ou má conduta, ou que auxiliem em investigação interna, que colaboram em acordos de leniência, ações de fiscalização, processos e investigações administrativas/judiciais.

Retaliação é todo tratamento injusto contra uma pessoa em resposta à denúncia, feita de boa-fé, por essa pessoa ou contra qualquer pessoa que participe de investigação interna, acordo de leniência, acordo de colaboração, ação fiscalizadora, investigação ou processo administrativo/judicial. A retaliação pode ser praticada por qualquer pessoa, incluindo o acusado, colaboradores com cargos de liderança e parceiros de negócios terceirizados.

As práticas de retaliação podem ser flagrantes e diretas, ou sutis e discretas, e sua identificação pode ser difícil, principalmente quando interpretadas por diferentes pessoas e de diferentes formas. As denúncias de retaliação serão sempre analisadas e deliberadas de forma imparcial, objetiva, isenta de conflito de interesses e sem desfecho pré-determinado.

4.1. EXEMPLOS DE RETALIAÇÃO

Diversas condutas podem configurar atos de retaliação, e, embora não exaustivos, abaixo alguns exemplos:

	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-INT-08
		Versão: 02
		Classificação: Público

- Retaliações trabalhistas, como demissão, suspensão, rebaixamento, redução de responsabilidades, negação de férias ou licença médica/ pessoal;
- Qualquer ato contrário à posição profissional ou social do indivíduo;
- Corte de pagamentos ou objeção a aumentos de salário, bônus ou promoções;
- Restrições de mobilidade dentro da empresa ou dentro do grupo;
- Discriminação nas avaliações de desempenho;
- Restrições de acesso a treinamentos, qualificações ou informações;
- Segregação, *bullying*, perseguição, intimidação, ameaça, assédio ou qualquer ato contra a integridade mental e física de um indivíduo;
- Tentar ou efetivamente colocar colegas de trabalho contra um indivíduo;
- Usar mídias sociais para depreciar um indivíduo;
- Prejudicar a capacidade do indivíduo de realizar seu trabalho;
- Deixar de se comunicar com o indivíduo sobre assuntos relacionados ao trabalho;
- Comportamento desrespeitoso em geral;
- Ignorar ou ser conivente com conduta retaliatória de outros; e
- Excluir o indivíduo de reuniões em que o mesmo deveria ter participado.

5. DIRETRIZES

Qualquer colaborador do Grupo J&F que esteja sofrendo ou tenha sofrido atos de retaliação deve comunicar a situação ao superior hierárquico, ao Departamento de Integridade, ao diretor de Integridade ou via Canal de Ética.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. VIOLAÇÕES

Violações a esta Política não serão toleradas. Além das consequências legais, as violações a esta Política sujeitarão os colaboradores do Grupo, ou terceiros agindo em nome do Grupo, a ações disciplinares, incluindo eventual rescisão do contrato de trabalho.

As violações à esta Política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta e Ética do Grupo J&F.

6.2. DEVER DE COMUNICAR

Os colaboradores do Grupo devem buscar orientação e aconselhamento de um membro do Departamento de Integridade (compliance@jfsa.com.br) em relação a quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas a esta Política.

Qualquer colaborador do Grupo, ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Canal de Ética do Grupo J&F (www.canaldeetica.com.br/grupojf ou 0800 885 5608), que permite relatos anônimos, ou entrar em contato diretamente com o Departamento de Integridade.

	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-INT-08
		Versão: 02
		Classificação: Público

As garantias estabelecidas nesta Política aplicam-se integralmente aos relatos de retaliação contra colaboradores que denunciem suspeitas de violações de boa-fé, mesmo que a denúncia acabe não se confirmando.

6.3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Caso essa Política envolva o tratamento de dados pessoais, serão observados todos os requisitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como as demais políticas internas do Grupo J&F sobre o tema.